



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

**CONTRATO Nº 20210261**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a firma **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.176.120/0001-02, estabelecida à rua 69 s/n quadra 90 lote 01, jardim canadá, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, residente na RUA 130 Q.38 LT.06, BEIRA RIO 2, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do CPF 227.200.302-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-023PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000505	saco para lixo preto 50 lts - Marca.: dona pack saco para lixo capacidade de 50 lts -Pacote com 50 unidades	PACOTE	360,00	14,200	5.112,00
000507	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: PRATIK Espanja de lã de aço pacote com 8 unidades, bombril ou similar.	PACOTE	120,00	2,000	240,00
000518	rodo de 60 cm - Marca.: HB	UNIDADE	49,00	25,300	1.239,70
000521	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - Marca.: HAPPY PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN	PACOTE	130,00	2,350	305,50
000525	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Marca.: NINA Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UNIDADE	102,00	4,750	484,50
000530	ISQUEIRO - Marca.: BIC Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	32,00	4,570	146,24
000558	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Marca.: regente Pacote de sabão em barra com 5 unidades de 200g cada	PACOTE	88,00	8,120	714,56
000573	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: HB Escova de lavar roupas base de madeira.	UNIDADE	20,00	3,340	66,80
000593	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: SCALA pacote com 50 unidades	PACOTE	40,00	2,060	82,40
000640	VASSOURA DE NYLON - Marca.: HB Vassoura de nylon tipo v-9 ou similar com cabo de madeira com revestimento plastico.	UNIDADE	45,00	18,100	814,50
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: LIDER Origem vegetal de 1ª qualidade acondicionada em embalagem de 2 quilos com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	PACOTE	210,00	6,610	1.388,10
000678	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	110,00	8,940	983,40
000683	BALDE DE PLASTICO 12 LTS - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	19,00	11,900	226,10
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: APTI instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	FRASCO	10,00	13,590	135,90
000709	AMIDO DE MILHO 1kg - Marca.: SINHA produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	CAIXA	10,00	23,850	238,50
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: BELEZA Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	130,00	26,850	3.490,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000721	BISCOITO DOCE TIPO MARIENNA 400GR - Marca.: FERRAN PACOTE A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	140,00	6,850	920,20
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI PACOTE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	40,00	2,790	111,60
000814	ACHOCOLATADO 2 KG - Marca.: APTI UNIDADE	10,00	29,550	295,50
000820	POLVILHO DOCE 1 KG - Marca.: LOPES UNIDADE	25,00	7,750	193,75
000992	ÁLCOOL GEL 500ML 12X1 - Marca.: START CAIXA ÁLCOOL GEL 70% DE 500ML- CAIXA COM 12 FRASCOS COM VALVULA PUMP	9,00	114,000	1.026,00
001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: MARIZA QUILO Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	15,00	9,000	135,00
001021	VINAGRE 750 ML - Marca.: CASTELO UNIDADE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares.	30,00	5,450	163,50
001293	coco ralado 100gr - Marca.: PINDORAMA PACOTE Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Pacote de 100 gramas	30,00	4,250	127,50
001299	leite em pó 400 gr - Marca.: POLLY PACOTE leite em pó, ingredientes espessante, tipo desnatado, prazo de validade, máximo 400gr	10,00	12,920	129,20
001383	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 12X360 - Marca.: DON CAIXA LLINE Caixa com 12 unidades de 360 ml cada. Bom ar ou similar.	16,00	114,000	1.824,00
001402	margarina 1 kg - Marca.: PRIMOR QUILO Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis- embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	80,00	12,340	987,20
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: MICOS PACOTE Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	130,00	6,940	902,20
001724	INSETICIDA SPRAY 300 ML - Marca.: don line UNIDADE	27,00	7,900	213,30
002082	SODA CAÚSTICA 1KG - Marca.: LIPON UNIDADE	46,00	16,150	742,90
002995	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR - M Marca.: APTI PACOTE arca.: APTI	10,00	7,530	75,30
002997	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR BISCOITO AGUA E SAL - Marca.: POTY PACOTE BISCOITO,APRESENTAÇÃO QUADRADO,SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR	70,00	5,100	357,00
003045	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: POTY PACOTE Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério , marca vitarela ou similar	40,00	4,770	190,80
003123	BACIA PEQUENA - Marca.: PLASMONT UNIDADE BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 5 l,JAGUAR OU SIMILAR	2,00	6,900	13,80
003150	COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: HAPPY PACOTE COPO DESCARTEVEL 200ML C/100-MARATA OU SIMILAR	320,00	4,550	1.456,00
003218	DETERGENTE 500ML - Marca.: oeste UNIDADE DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO,APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,TALHERES E PANELAS,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,YPÊ OU SIMILAR 500ML	160,00	2,100	336,00
003233	LUSTRA MÓVES - Marca.: DESTAC UNIDADE LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML	17,00	4,680	79,56
003234	PÁ COLETORA - Marca.: HB UNIDADE PÁ COLETORA LIXO,MATERIAL COLETOR ZINCO,MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO	18,00	12,890	232,02
003238	RODO 50CM - Marca.: HB UNIDADE	2,00	17,400	34,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
003245	Rolo Plástico 30cm Com Borracha Dupla e Cabo de 120cm. SACO 15LT - Marca.: dona pack	UNIDADE	110,00	6,800	748,00
003255	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 15LT COR PRETO, Pacote com 20 sacos. Lixoplas ou similar PEDRA SANITÁRIA - Marca.: NAFT	UNIDADE	20,00	1,400	28,00
003317	PEDRA SANITÁRIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 25LT - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	8,00	28,450	227,60
003356	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO 25LT JAGUA OU SIMILAR COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO - Marca.: COM UNIDADE	UNIDADE	2,00	4,850	9,70
003364	PANHIA TEXTIL COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM PACOTE 50 TOALHAS) - Marca.: ABSOLUTO	UNIDADE	32,00	5,250	168,00
003380	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	20,00	10,200	204,00
003382	CANELA EM CASCA 80GR COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	30,00	2,490	74,70
003386	COLORAL SINHA OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUMN 100GR CREME DE LEITE 200GR - Marca.: CCGL	UNIDADE	20,00	3,550	71,00
003389	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: QUERO	UNIDADE	20,00	12,990	259,80
003393	DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÊ 600KG FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marc a.: DONA BENTA	UNIDADE	20,00	6,180	123,60
003395	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR GOIABADA 1KG - Marca.: DO MELHOR	QUILO	20,00	10,870	217,40
003411	GOIABADA 1KG TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	3,890	38,90
003416	TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: APTI	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
003427	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: DONA DÊ	QUILO	40,00	9,790	391,60
003436	Classe FEIJÃO PRETO, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL	QUILO	31,00	1,830	56,73
003507	SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G - Marca.: PALMEIRA	UNIDADE	10,00	4,790	47,90
003513	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO FARDO 1KG - Marca.: LOPE	QUILO	20,00	9,090	181,80
003526	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE) MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: BONARE	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
003533	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, LIMÃO PCT 8 UNIDADE 5GR - Marca.: APTI	UNIDADE	20,00	1,750	35,00
004089	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA-SABORES MORANGO, ABAXI, LIMÃO, UVA PCT 85GR CANELA CASCA 500G - Marca.: MARISOL	UNIDADE	75,00	47,950	3.596,25
004132	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - Marca.: nutrililar	UNIDADE	50,00	2,720	136,00
004756	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML VEJA OU SIMILAR CONCHA FUNDA AL. FUND. TRAD - Marca.: MANANCIAL	UNIDADE	2,00	27,900	55,80
006567	Concha funda, em alumínio - mínimo 50 cm FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: PRIMOR	QUILO	100,00	5,890	589,00
008685	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1 - Marca.: DONA DÊ	QUILO	80,00	7,890	631,20
008698	Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRS - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	15,00	21,020	315,30
008705	Fermento biológico, contendo 500 gs, produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabopr amargo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - Marca.: DIAMANTE	PACOTE	80,00	6,350	508,00
	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

condicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

011538	CHA varios sabores caixa com sachês - Marca.: LEAO CAIXA Cha varios sabores caixa de sachês de 15g com 15 saches em cada caixa	55,00	5,210	286,55
011541	MASSA PARA LASANHA 500 GR - Marca.: FORTALEZA PACOTE Massa para lasanha 500 gr.	10,00	6,390	63,90
011542	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Marca.: VILA R VIDRO Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	20,00	23,510	470,20
011556	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1 KG - Marca.: DONA JURE BARRA Chocolate em barra ao leite, a base de cacau, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	5,00	29,290	146,45
011851	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE - Marca.: COMPANHIA TEX UNIDADE	15,00	7,150	107,25
013803	REFRIGERANTE 2LT,SABOR ORIGINAL - Marca.: ANTARCTICA UNIDADE REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA,GUARANA ,FANTA .	100,00	9,090	909,00
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: MOCOCA UNIDADE LEITE CONDENSADO 395 GR	20,00	6,730	134,60
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: BOM DE MESA PACOTE SAL GROSSO 1KG	10,00	2,490	24,90
013821	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Marca.: tok botanica UNIDADE SABONETE LIQUIDO 500 ML	29,00	11,100	321,90
013823	CERA INCOLOR 1LT - Marca.: PONTAL UNIDADE CERA INCOLOR 1LT POLYTRIZ OU SIMILAR	10,00	7,020	70,20
013826	LIMPA CERAMICA 2 L - Marca.: START UNIDADE LIMPA CERAMICA 2 L	40,00	12,800	512,00
014065	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1 - Marca.: PACOTE STRAWPLAST	12,00	4,220	50,64
014737	Leite em Pó - Produto em Pó Integral 01kg - Marca.: PACOTE CCGL Produto em pó fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana com intolerância a lactose, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.	45,00	30,690	1.381,05
017306	MACARRÃO PARAFUSO Pacote de 500 gramas - Marca.: BRA PACOTE NDINI Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	30,00	4,190	125,70
017308	MILHO para PIPOCA - Marca.: RAINHA PACOTE Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Pacote de 500 gramas sinhá ou similar	10,00	3,950	39,50
029527	ÁGUA SANITARIA DE 1LT - Marca.: OLIMPO CAIXA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. caixa com 12 fracos de 1 litro cada	10,00	30,000	300,00
029940	SACO PARA LIXO 200LTS - Marca.: DONA PACK PACOTE SACO PARA LIXO DE 200 LTS 10X1	30,00	26,000	780,00
029945	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: HB PEÇA ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO COM SUPORTE	11,00	8,550	94,05
030011	POLVILHO AZEDO - Marca.: LOPES PACOTE PACOTE DE 1 KG	20,00	8,750	175,00
030017	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR - Marca.: MICOS PACOTE PACOTE CONTENDO 400GR, DE SABOR DE CÔCO,	60,00	6,950	417,00
030058	BOMBOM - Marca.: GAROTO PACOTE PACOTE DE 1 KG	20,00	39,850	797,00
030177	BATATA PALHA DE 500GR - Marca.: MICOS PACOTE PACOTE COM 500 GR	10,00	16,860	168,60
030179	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - Marca.: DONA JUREMA BARRA CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG	5,00	31,690	158,45
030198	MAIONESE 500GR - Marca.: SOYA FRASCO	40,00	6,850	274,00
043467	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR - Marca.: RAINHA PACOTE	30,00	4,370	131,10
043468	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: RAINHA PACOTE Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	110,00	2,790	306,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
055147	LEITE UHT - Marca.: BIRANI Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	30,00	3,900	293,00
055347	MASSA PARA BOLO CHOCOLATE - Marca.: MARATÁ Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de chocolate.	30,00	5,080	152,40
055348	MASSA PARA BOLO CENOURA - Marca.: MARATÁ Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de cenoura.	30,00	4,890	146,70
055350	MASSA PARA BOLO BAUNILHA - Marca.: MARATÁ Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de baunilha.	30,00	4,890	146,70
068244	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - Marca.: dona pack SACO DE PLASTICO P/ LIXO 100 LTS CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	730,00	19,300	14.089,00
068437	LIXEIRA 7LT - Marca.: PLASMONT UNIDADE	1,00	18,700	18,70
070865	CONCHA EM ALUMINIO - Marca.: MANANCIAL concha rasa em alumínio, ou alumínio batido. 50 cm no mínimo	2,00	26,000	52,00
081087	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Marca.: naft Espanja de lavar louça, dupla face, dimensões de 10x7x2cm	100,00	0,450	45,00
081113	SABÃO EM PÓ 01KG - Marca.: oeste UNIDADE	150,00	9,120	1.368,00
081539	AÇAFRÃO - 200 g - Marca.: MARISOL PACOTE	10,00	7,850	78,50
081540	ACAFRÃO EM PÓ - PACOTE DE 200 g PIMENTA DO REINO MOIDA- 200 g - Marca.: MARISOL PACOTE	20,00	8,440	168,80
081542	EXTRATO DE TOMATE - 1 kg - Marca.: BONARE UNIDADE	30,00	7,250	217,50
081545	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250g - Marca.: ROYAL FRASCO	10,00	7,850	78,50
081578	BACIA DE PLASTICO - 8 LITROS - Marca.: PLASMONT UNIDADE	9,00	9,950	89,55
081581	BACIA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 8 LITROS	5,00	122,000	610,00
081698	PRATOS DESCARTAVEIS - CAIXA COM 1000 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 100ML - Marca.: HAPPY PACOTE	10,00	3,300	33,00
081717	VASSOURA VASCULHAR COM CABO LONGO - Marca.: DU LAR UNIDADE	10,00	18,950	189,50
084927	LUVA MULTIUSO- TAMANHO G - Marca.: VOLK PAR	236,00	9,500	2.242,00
084928	LUVA MULTIUSO- Tamanho M - Marca.: VOLK PAR	250,00	8,400	2.100,00
084929	LUVA MULTIUSO -TAMANHO P - Marca.: VOLK PAR	260,00	8,000	2.080,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>67.604,90</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 67.604,90** (sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0920.278120002.2.036 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 , Exercício 2021 Atividade 0920.278120002.2.036 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. CELSO LOPES CARDOSO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02  
**CONTRATANTE**

**DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME**  
CNPJ 24.176.120/0001-02  
**CONTRATADO**